

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 018/2008

Teresina, 12 de junho de 2008.

Altera valores constante do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 14 de março de 2008..

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º Os produtos constantes do Subitem 1.1, **HORTÍCOLAS E FRUTÍCOLAS**, do Item 1 do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 14 de março de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Abacate	kg	0,90
Abacaxi	und	0,80
Abóbora	kg	0,50
Acerola	kg	0,70
Alfazema	kg	11,00
Alpiste	kg	3,00
Ameixa	kg	7,00
Amêndoa	kg	20,00
Avelã	kg	15,00
Bacuri	cento	20,00
Banana	cento	11,00
Banana pacovã	cento	11,00
Banana outras	cento	11,00
Banana prata	cento	10,00
Batata doce	kg	0,60
Batata inglesa	kg	1,30
Beterraba	kg	1,40
Camomila	kg	11,00
Canela casca	kg	7,00
Caqui	kg	3,00
Cebola regional	kg	0,60
Cebola pernambucana	kg	0,90
Cebola rocha	kg	1,25
Cebola argentina	kg	1,30

Cebola outras	kg	0,60
Cenoura	kg	0,90
Chuchu	kg	0,60
Coco seco	Und.	0,75
Coco verde	Und.	0,40
Coentro	kg	5,00
corante	kg	2,00
Cravinho	kg	9,00
Cuminho	kg	7,00
Marcela	kg	6,00
Erva doce	kg	5,00
Folha de louro	kg	10,00
Girassol grande	kg	3,50
Girassol pequeno	kg	3,00
Goiaba	kg	0,50
Jaca	kg	1,50
Laranja	Ton.	250,00
Laranja	kg	0,50
Laranja	mil	80,00
Limão	kg	1,50
Maçã nacional 70 a 120	kg	1,50
Maçã nacional 135 a 165	kg	1,80
Maçã argentina	kg	3,50
Mamão	kg	0,70
Manga rosa	kg	1,00
Manga fiapo	kg	0,50
Manga tomy alkins	kg	1,00
Manga palmer	kg	1,00
Manga haden	kg	1,00
Manga kelt	kg	1,00
Manga outras	kg	1,20
Maracujá	kg	1,00
Melancia	kg	0,40
Melão	kg	0,60
Morango	kg	9,00
Nêspera	kg	7,50
Orégano	kg	7,50
Noz	kg	17,00
Pepino	kg	1,00
Pêra	kg	4,00
Pêssego	kg	6,50
Pimentão	kg	1,00

Repolho	kg	1,50
Tangerina	kg	1,50
Tomate	kg	1,00
Uva passa	kg	4,00
Uva roxa	kg	2,00
Uva verde	kg	2,00
Uva patricia	kg	2,50
Uva a granel	kg	1,80
Kiwi	kg	5,00

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de junho de 2008.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)